

PROCURAÇÃO PARA DEPENDENTE – MEDKAYA

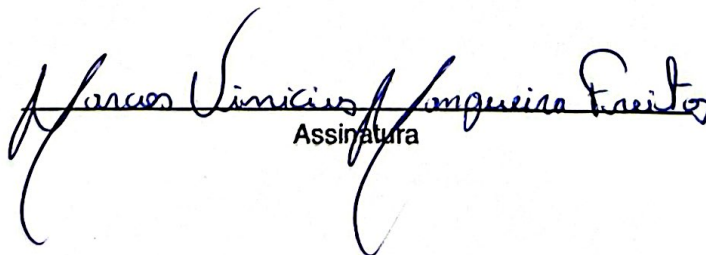
PROCURAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL PARA SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTO A BASE DE CANABIDIOL

EU, **MARCOS VINICIUS MANGUEIRA FREITAS**, PORTADOR(A) DO CPF Nº **010.743.795-35**, EMAIL: **MARCOSVINICIUSMANGUEIRA@YAHOO.COM**, RESPONSÁVEL LEGAL POR **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FREITAS**, CPF Nº **038.629.175-68**, RESIDENTES NO ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 320 - CONDOMÍNIO ENCANTOS DO NORTE BL 5 AP 303 , SOLEDADE, ARACAJU - SE, CEP Nº. 49089083.

VENHO POR MEIO DESSA PROCURAÇÃO, AUTORIZAR O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF Nº **132.241.467-02**, A REALIZAR O PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO DE CADASTRO NO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL DO PACIENTE PARA A SOLICITAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL, TAMBÉM AUTORIZO O SR. **DIEGO CESAR RODRIGUES** A ACOMPANHAR O PROCESSO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRODUTOS A BASE DE CANABIDIOL JUNTO AO PORTAL DO GOVERNO FEDERAL, A PEDIR SOLICITAÇÕES DE PRAZOS E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO DO PACIENTE E INTERMEDIAR MINHA IMPORTAÇÃO JUNTO A EMPRESA VENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: INTERDITADO

30 DE OUTUBRO DE 2025


Assinatura



Assinado eletronicamente por CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Magistrado(a), em 26/02/2025 às 09:37:51.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025004263232-60. FL: Fl: 1/2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
25ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - WhatsApp (79)3234-5522 AJU
Cep - 49081-901 Telefone - (79)3226-3500

Normal(Justiça Gratuita)



202512501179

PROCESSO: 202412500597 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0001026-68.2024.8.25.0083
NATUREZA: Interdição/Curatela
REQUERENTE: MARIA GIZELDA MANGUEIRA FREITAS
INTERDITANDO(A): CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FREITAS

TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA PROVISÓRIA

No dia 25/02/2025, às 12:45:00 horas, no(a) 25ª Vara Cível de Aracaju, Estado de Sergipe, onde se encontravam o(a) MM^{o(a)} Juiz(a) de Direito e o(a) Escrivão/Diretor de Secretaria, compareceu o(s) curador(es), abaixo identificado(s), designado(a) na forma da decisão de cópia em anexo, oportunidade em que aceitou e prestou o compromisso de bem e fielmente exercer a curatela provisória do (a) Interditado(a), igualmente identificado(a), sob as penas da lei, cujos bens, rendimentos e sua pessoa ficarão sob os cuidados do(a) curador(a), que passará a exercer a função de forma direta, nos limites fixados pelo(a) Juiz(a).

Curador(a):

Marcos Vinícius Mangueira Freitas, nacionalidade: Brasileiro, naturalidade: Aracaju SE, filiação: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FREITAS e MARIA GIZELDA MANGUEIRA FREITAS, RG nº: 30305756 SSP SE, CPF nº: 010.743.795-35, domicílio: RUA GUMERCINDO BESSA, N 48, SANTO ANTONIO, ARACAJU/SE..

Curatela compartilhada: Não

Interditado(s):

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FREITAS, naturalidade: Aracaju SE, filiação: ANTONIO SOARES DE FREITAS e MARIA LUCIA DE ANDRADE FREITAS, nascido em: 16/07/1948, registrado no Cartório do 7º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, matrícula/livro/folha: Certidão de Casamento NR 6917 LV B23 FL 279V..

Limites da Curatela (art. 755 do CPC):

A curatela deferida ao requerente, nos termos do art. 85, da Lei n.º 13.146/2015, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a exemplo de movimentação de contas correntes e aplicações financeiras e os atos necessários à administração e conservação de bens de propriedade do interditando. Registre-se que não será possível a alienação de bens sem a prévia autorização judicial.

Decisão:

(...) Dessa forma, estão demonstrados os requisitos necessários para o deferimento da medida de urgência. Ante o exposto, com fundamento no artigo 300 do CPC e no artigo 755, §1º, do Código de Processo Civil, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para: a) Suspende, de imediato, a curatela da Sra. Maria Gizelda Mangueira Freitas, até ulterior decisão judicial; b) Nomear, em caráter provisório, o Sr. Marcos Vinícius Mangueira Freitas como novo curador do interditado, Sr. Carlos, devendo prestar compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tornando sem efeito a nomeação anteriormente realizada. A curatela deferida ao requerente, nos termos do art. 85, da Lei n.º 13.146/2015, afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, a exemplo de movimentação de contas correntes e aplicações financeiras e os atos necessários à administração e conservação de bens de propriedade do interditando. Registre-se que não será possível a alienação de bens sem a prévia autorização judicial. (...)

Observação:

O(a) curador(a) fica, desde já, advertido do disposto nos arts. 1781 a 1783 do Código Civil, quanto ao exercício da curatela. Este termo é válido até a prolação da sentença ou decisão em contrário.

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo, que foi conferido pelo(a) Escrivão/Diretor(a) de Secretaria.

Marcos Vinícius Mangueira Freitas

Escrivão/Diretor(a) de Secretaria

[TM4233, MD7003]



Assinado eletronicamente por CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Magistrado(a), em 26/02/2025 às 09:37:51.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025004263232-60. FL: Fl: 2/2.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VALADARES BITENCOURT, Magistrado(a) de 25ª Vara Cível de Aracaju**, em **26/02/2025, às 09:37:51**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025004263232-60**.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2506655618	2º E NOME E SOBRENOME MARCOS VINICIUS MANGUEIRA FREITAS		1ª HABILITAÇÃO 24/08/2001
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 07/02/1983, ARACAJU, SE		
	4a DATA EMISSÃO 13/04/2023	4b VALIDADE 22/06/2025	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 30305756 SSP SE		
	4d CPE 010.743.795-35	5 Nº REGISTRO 01963347065	6 CAT HAB AD
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO CARLOS ALBERTO DE ANDRADE FREITAS			
 MARIA GISELDA MANGUEIRA FREITAS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A		22/06/2025	
A1			
B		22/06/2025	
B1			
C		22/06/2025	
C1			

12 OBSERVAÇÕES

A EAR

LOCAL

ARACAJU, SE

9
10
11
12

D		22/06/2025	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85506152524

SE027574199

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4. Documento Identificação – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridade Expedidora – 4.d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA019633470<652<<<<<<<<<
8302076M2506229BRA<<<<<<<<<4
MARCOS<<VINI<MANGUEIRA<FREITAS